



CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 320/2020
Data: 14/01/2020 - Horário: 10:18
Legislativo - IND 173/2020

CÂMARA MUN. DE GURUPI

24 NOV. 2020

INDICAÇÃO Nº 173 /2020

"INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DE GURUPI A NECESSIDADE DE REVISÃO DO CÓDIGO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE GURUPI."

Senhor Presidente, **APROVADO**

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Gurupi, indicando a necessidade de revisão do Código de Saúde e Vigilância Sanitária do município de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação objetiva demonstrar a necessidade de atualização do Código Sanitário do Município de Gurupi, o qual está em vigor desde o advento da Lei nº 1.085, de 31 de dezembro de 1984, que dispõe sobre Código de Saúde Pública e Vigilância Sanitária do município de Gurupi.

Durante sua vigência, ocorreram uma série de transformações do modelo brasileiro de assistência à saúde pública e vigilância sanitária, objetivando a integralidade do indivíduo. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu que a saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado. Esses princípios nortearam diversas mudanças no campo da saúde, como a edição da Lei Orgânica do SUS (Lei Federal nº 8.080/90), do Controle Social na Saúde (Lei Federal 8142/90), do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/10), da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/12), das normas sobre licenciamento ambiental, das leis estruturantes das Agências Reguladoras, e das normas sobre o exercício profissional de novos campos de práticas das profissões da área da saúde, entre outros.

Este cenário motiva a necessidade de adequação da Lei Municipal nº 1.085/94, ou seja, restou inequívoca uma legislação sanitária municipal em consonância com o arcabouço jurídico vigente e para alinhar-se às mudanças sociais, econômicas e tecnológicas no campo da saúde, incorporando conceitos, definições e processos de trabalho. É a justificativa,

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos quatro dias do mês de janeiro de 2019.

Vereador **SARGENTO JENILSON/PRTB-28**